GOVERNO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
GABINETE DO VEREADOR SANDRO TUCA - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 023/19
Projeto Nº: 2864/19
Fls: 03
Assinatura: Marcio

PROJETO DE LEI Nº 2.864/2019. DE, 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueadores de ar, nas tubulações do sistema individual e fornecimento de água, no Município de Pimenta Bueno – RO.

**L E I**

Art. 1º A empresa prestadora do serviço público de abastecimento de água e saneamento do município de Pimenta Bueno – RO instalará por solicitação do usuário do sistema de água, equipamento eliminador/bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

Art. 2º Em se tratando de instalações antigas, a empresa prestadora do serviço público de abastecimento de água do município, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para atender o requerimento do usuário.

Parágrafo único. Não cumprindo o prazo fixado no caput deste artigo, poderá o usuário do serviço público instalar o equipamento eliminador/bloqueador de ar.

Art. 3º O equipamento eliminador/bloqueador de ar a ser instalado deverá estar autorizado e regulamentado pela agência reguladora do serviço público de abastecimento de água e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 023/19
Projeto Nº: 2964/19
Fls.: 04
Ass.:

Parágrafo único. A empresa prestadora do serviço público de abastecimento de água dará publicidade da presente Lei em sua tarifa disponibilizada aos usuários do serviço.

Art. 4º A presente Lei abrange também as novas instalações no município de Pimenta Bueno – RO, podendo, a requerimento do usuário, a instalação do eliminador de ar quando da ligação inicial do abastecimento de água.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento, correrão às expensas do usuário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno – RO, em 16 de abril de 2019.

**SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA**
**VEREADOR - PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 023/19
Projeto Nº: 2864/19
Fls.: 05
Ass.:

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar, nas tubulações do sistema individual de fornecimento de água no Município de Pimenta Bueno – RO.

É estatisticamente comprovado e de fácil evidência os prejuízos causados aos usuários do serviço de abastecimento de água, vez que os consumidores têm pago por ar como se água fosse.

A água fornecida é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento. Então, como a água é bombeada por ar, é comum e perfeitamente compreensível a presença de ar, em conjunto com água, dentro das tubulações, o que não podemos aceitar é o fato de que o consumidor pague por este ar como se fosse água e no preço desta, uma vez que o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado pelas distribuidoras.

Ademais, na falta de fornecimento de água, quando há normalização a água empurra o ar que fica na tubulação para os pontos de saída da rede passando pelo medidor e registrando o ar como volume de água.

Quando o reservatório de água está cheio, o ar não se movimenta na tubulação, pois entra por ventosas que ficam na parte mais alta da rede, chegando aos canos menores com menos força e sem condições de ativar o hidrômetro.

Assim justifico o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres pares.

Assim, trago este Projeto de Lei, com a convicção de estar contribuindo com a função social e dar tratamento mais digno ao povo pimentense.

Por essas razões, firme nas justificativas acima apresentadas, e evidenciado no interesse publico relevante e extraordinário, peço vênia a

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 023/19
Projeto Nº: 2864/19
Fls.: 05
Ass.: Marcio

GOVERNO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
GABINETE DO VEREADOR SANDRO TUCA - PSB

Vossas Excelências, para que após analise desta Casa de Leis, esta propositura possa ser aprovada.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno-RO, em 16 de abril de 2019.

**SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA**
**VEREADOR - PSB**